CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através Jornal
Folha do Noroeste
em 28.05.98.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 237/ 1998

Dispõe sobre concessão de diária a servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351/96, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Antônio Marcos Nunes Siqueira, Motorista da Presidência, diária para alimentação no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) e para hospedagem no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando um valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a Belo Horizonte – MG, em atendimento ao Senhor Presidente, no período de 26.05.98 a 27.05.98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e seis dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e oito.

Câmara Municipal Paracatu-MG

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 27.05.98 a 07.06.98
Através de Quadros de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA DE
PARACATU
Doc. Digit. em 12.03.99
Servidor